63

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JUNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.773/0001-15, sita à Rua Érico Veríssimo, Edifício Empresarial Amadeu Santi, nº 213, sala 201, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP: 41.815-340, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador do RG nº 04.126.491-60, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.220-390, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar terceiro termo aditivo, com base do

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JÚNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS **PR990/2017 de 25/05/2017,** mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto complementar em 21% (vinte e um por cento) o valor do contrato, nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO** supramencionado, fundado no art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **contados a partir da data da assinatura** deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo CMS nº PR990/2017, o valor mensal estimado passará de R$159.996,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) **para R$ 193.595,16** (Cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) perfazendo **um valor global estimado de R$2.323.141,92 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0025.207600 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da Câmara Municipal, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 07 de maio de 2015.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JÚNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 018/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR1259/2014

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 22 de Junho 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CMS

DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique B. Nascimento
CPF: 092692975-05

Karenilda Santos
CPF: 827 383 005-53